

# **PUBLICADO NO DOE DE 02.04.2020 E RETIFICADO NO DOE DE 03.04.2020 E 01.05.2020**

## **VERSÃO RETIFICADA**

### **EDITAL EP/CONCURSOS 023-2020**

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR EM 02 FASES

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19/03/2020, estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 03/04/2020 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 01/07/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº 1232495, com o salário de R\$ 11.069,17 (mês/ano), no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade “Eletrotécnica, Instrumentação e Controle Aplicados à Engenharia de Petróleo”, em curso a ser ministrado na cidade de Santos / SP, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

#### **ESPECIALIDADE: ELETROTÉCNICA, INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE APLICADOS À ENGENHARIA DE PETRÓLEO**

- 1. Sistemas de instrumentação, controle e automação industrial:** conceitos, definições, simbologia de instrumentos, vazão, nível, pressão, temperatura, densidade/massa específica, composição (acidez, alcalinidade, potencial redox, detecção de substâncias químicas e ou partículas sólidas), posicionamento de equipamentos e/ou dispositivos móveis, transmissores / Receptores, válvulas de controle;
- 2. Sensores e atuadores na indústria de petróleo e de mineração:** tipos, princípios, aplicações, sensores virtuais, analisadores de processos, atuadores pneumáticos;

**3. Dinâmica de processos:** Formulação de modelos de processo, Comportamento dinâmico de sistemas lineares, Sistemas não lineares;

**4. Modelagem e simulação de processos de extração de petróleo, minérios e tratamento:** Controle de nível de separadores, modelagem de equipamentos de tratamento de óleo e água, aspectos dinâmicos de sistemas de produção *offshore*, escoamento em *risers* e linhas de produção *offshore*;

**5. Técnicas de avaliação de malhas de controle, controle avançado** (não-linear e multivariável, controle adaptativo e robusto, controle preditivo baseado em modelo - MPC) e otimização em tempo real;

**6. Estratégias e implementação de Controle de processos nas unidades de produção de petróleo e extração de minérios:** desafios no controle nas unidades de produção *offshore*, controle antigolfadas nos poços, controle regulatório nas plataformas. Estratégia de controle de fornos, caldeiras, turbina a vapor, trocadores de calor, compressores, colunas de destilação ou adsorção, velocidade de alimentadores, correias, densidade e vazão de polpa, nível de sólidos em silos e moegas, equipamentos de cominuição (moinhos e britadores) e de concentração mineral;

**7. Sensoriamento remoto multiespectral e hiperespectral:** aplicação nas indústrias de petróleo e mineração.

**8. Indústria 4.0:** novos paradigmas de automação nas indústrias de petróleo e mineração.

### **Bibliografia**

1. Campos, M. C. M. M.; Gomes, M.; Perez, J. M. G. T. & Jose, M. Z. T. (2013). Controle Avançado e Otimização na Indústria do Petróleo. Rio de Janeiro: Editora Interciência.
2. Fernandez-Camacho, E.; Bordons-Alba, C. (1995) Model predictive control in the process industry. Springer London.
3. Garcia, Claudio (2017) Controle de Processos industriais - Ed. Blucher - vol 1 e vol 2.
4. Darling, Peter (2011) SME mining engineering handbook. SME.
5. De Silva, C. W. (2015). Sensors and actuators: engineering system instrumentation. CRC Press.
6. Dias, C. A. (2012) Técnicas Avançadas de Instrumentação e Controle de Processos Industriais: Ênfase em petróleo e gás - 2ª Ed. Technical.
7. Khalil, H. K. (2002) Nonlinear systems. Upper Saddle River.
8. Nienhaus, K.; Pretz, T.; Wotruba, H. (eds) Sensor technologies: impulses for the raw materials industry.
9. Ogunnaike, B. A, Ray, H. W. (1994). Process Dynamics, Modeling, and Control. Oxford University Press.

10. Teixeira, E. H. C. G. (2010). Controles típicos de equipamentos e processos industriais. Editora Blucher.
11. Sbárbaro, D.; Del Villar, R. (Eds.). (2010). Advanced control and supervision of mineral processing plants. Springer Science & Business Media.
12. Seborg, D. E., Mellichamp, D. A., Edgar, T. F., & Doyle III, F. J. (2010). Process dynamics and control. John Wiley & Sons.
13. Skidmore, A. (2017) Environmental Modelling with GIS and Remote Sensing, Taylor & Francis.
14. Roonwal, G.S. (2018) Mineral Exploration: Practical Application, Springer. (o capítulo 4 deste livro é focado em aplicações de SR em depósitos minerais, com uma abordagem atual e direcionada).

**Objetivo geral:** o candidato deverá dominar conteúdos que abrangem sensores, atuadores e sistemas de controle que visam a um aumento de segurança e/ou desempenho (produtividade) de processos inerentes à indústria de petróleo e mineração no contexto da Indústria 4.0.

#### **Disciplinas Utilizadas no Programa**

PEA3395 - Eletrotécnica Geral

PEA3393 - Laboratório de Eletricidade Geral I

PEA3389 - Laboratório de Eletricidade Geral I

PMI3216 – Tratamento de Minérios: Instrumentação e Controle de Processos em Usinas de  
Concentração de Minérios

PMI3915 – Instrumentação, Controle e Automação para a Indústria do Petróleo

PMI5916 – Modelagem e Controle na Produção de Petróleo

PMI5922 – Instrumentação, Controle e Automação de Processos Industriais

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato

apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, Profa. Dra. Liédi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita;

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição;

II) prova didática;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

#### **I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório**

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

## **II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA**

### **PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL**

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

### **PROVA DIDÁTICA**

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do

concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

#### **JULGAMENTO DA 2ª FASE**

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases.
9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.
11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
  
20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

**CAMPUS DE RIO CLARO****Instituto de Biociências**

Acha-se aberto no Instituto de Biociências de Rio Claro, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2020 – IB/ CRC, OC Nº 1023221006120200C00018, objetivando a aquisição de material de uso laboratorial e hospitalar, cujo critério de escolha é o de menor preço por item. A abertura da sessão pública “on-line” será no dia 16 de abril de 2020 às 09:00 horas, junto ao endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 02/04/2020 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, situado à Avenida 24-A, nº 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro, Estado de São Paulo. O Edital na íntegra consta dos sites: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), [www.unesp.br/licitacoes/ib](http://www.unesp.br/licitacoes/ib) - Processo nº 256/2020 - IB/CRC.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR****FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP**

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual  
Processo:  
4.524/2019-FAMESP/HC/FMB.  
Contrato:  
005/2019-FAMESP/HC/FMB.  
Modalidade:  
Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II, c/c artigo 9º, do Regulamento de Compras, Obras e Serviços da FAMESP

Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP / HCFMB.

Contratada:  
BOLONHA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TRATAMENTO DE ÁGUA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Objeto:  
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para Máquinas de Hemodiálise da Marca Fresenius do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditamento:  
Fica modificada do Contrato nº 005/2019–FAMESP/HC/FMB, a Cláusula Quinta – Do Valor, onde o valor mensal da Prestação dos Serviços, permanecerá em R\$ 3.600,00, sem aplicação do reajuste no período. Portanto, pelos Serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância anual de mais R\$ 43.200,00, correspondentes as 12 parcelas mensais no valor de R\$ 3.600,00 e Alteração da Cláusula Quarta – Prazo de Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses.

Vigência:  
24 meses.  
Valor Mensal:  
R\$ 3.600,00  
Valor Total do Contrato:  
R\$ 86.400,00.  
Data da Assinatura:  
01/04/2020

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP****HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**

Resumo do 3º Termo de Aditamento Contratual  
Processo:  
3386/2017-FAMESP/HEB.

Contrato:  
007/2017-FAMESP/HEB.

Modalidade:  
Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 9º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada:  
LIMPA FOSSA E HIDROJATEAMENTO – EIRELI - ME.

Objeto:  
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas por equipe técnica devidamente treinada com a utilização de caminhão tanque com a devida destinação final, pelo período de 12 meses na unidade Hospital Estadual de Bauru.

Objeto do Aditamento:  
Fica modificada do Contrato nº 007/2017-FAMESP/HEB, a Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses, totalizando 48 meses, a Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento com a inclusão do documento CADIN Estadual/ SP e a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual estimado permanecerá em R\$ 12.750,00, correspondente a 15 viagens anuais no valor de R\$ 850,00.

Vigência:  
48 (Quarenta e Oito) Meses.  
Valor Total Estimado do Contrato:  
- R\$ 51.000,00.  
Data da Assinatura:  
01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP****HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual  
Processo:  
3866/2019-FAMESP/HEB.

Contrato:  
005/2019-FAMESP/HEB.

Modalidade:  
Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada:  
GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.

Objeto:  
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de uma duplicadora para o Hospital Estadual de Bauru.

Objeto do Aditamento:  
Fica modificada do Contrato nº 005/2019-FAMESP/HEB, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 10.140,00, correspondente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 845,00 e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses.

Vigência:  
24 (vinte e quatro) Meses.  
Valor Mensal:  
R\$ 845,00.  
Valor Total do Contrato:  
R\$ 20.280,00.  
Data da Assinatura:  
01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP****HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**

Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual  
Processo:  
6112/2018-FAMESP/HEB

Contrato:  
010/2018-FAMESP/HEB

Modalidade:  
Exclusividade de fornecimento, conforme artigo 14 do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada:  
ZELLA SISTEMAS LTDA - EPP

Objeto:  
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licenciamento e Manutenção do Sistema FORACESO, licenciado para uso do AME Bauru, Maternidade Santa Isabel e Hospital Estadual de Bauru.

Objeto do Aditamento:  
Fica modificada do Contrato nº 010/2018-FAMESP/HEB, a Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento, incluindo documento CADIN estadual SP, Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual passará para R\$ 42.230,43, correspondente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 3.435,87 e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses.

Vigência:  
36 meses.  
Valor Mensal:  
R\$ 3.435,87.  
Valor Total do Contrato:  
R\$ 117.420,83.  
Data da Assinatura:  
01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP****AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÃ**

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual  
Processo:  
17353/2018-FAMESP.

Contrato:  
003/2019-FAMESP/HEB.

Modalidade:  
Pregão Eletrônico 084/2018 - FAMESP

Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Estadual de Bauru

Exclusividade de fornecimento, conforme artigo 14 do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada:  
ZELLA SISTEMAS LTDA - EPP

Objeto:  
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licenciamento e Manutenção do Sistema FORACESO, licenciado para uso do AME Bauru, Maternidade Santa Isabel e Hospital Estadual de Bauru.

Objeto do Aditamento:  
Fica modificada do Contrato nº 010/2018-FAMESP/HEB, a Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento, incluindo documento CADIN estadual SP, Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual passará para R\$ 42.230,43, correspondente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 3.435,87 e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses.

Vigência:  
36 meses.  
Valor Mensal:  
R\$ 3.435,87.  
Valor Total do Contrato:  
R\$ 117.420,83.  
Data da Assinatura:  
01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP****AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÃ**

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual  
Processo:  
17353/2018-FAMESP.

Contrato:  
001/2019-FAMESP/AME BAURU.

Modalidade:  
Pregão Eletrônico 084/2018 - FAMESP

Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – AME BAURU.

Contratada:  
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto:  
Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento no fornecimento mensal de vale refeição e/ou vale alimentação na forma de cartão magnético com chip de segurança e senha pessoal intransferível que serão utilizados em estabelecimentos comerciais conveniados a contratada, para os funcionários do Ambulatório Médico de Especialidades de Bauru, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditamento:  
Fica modificada do Contrato nº 001/2019-FAMESP/AME BAURU, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 972.760,48, correspondente a 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 81.230,04, a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses e a modificação da Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento – Inclusão de Item.

Vigência:  
24 meses.  
Valor estimado Mensal:  
R\$ 81.230,04.  
Valor Total estimado do Contrato:  
R\$ 1.949.520,96.  
Data da Assinatura:  
01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP****MATERNIDADE SANTA ISABEL**

Resumo do 6º Termo de Aditamento Contratual  
Processo:  
2062/2017-FAMESP/MSI.

Contrato:  
001/2017-FAMESP/MSI.

Modalidade:  
Pregão Eletrônico.

Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Maternidade Santa Isabel.

Contratada:  
NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto:  
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação hospitalar com o fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios, equipamentos e demais produtos e serviços necessários, para os pacientes e acompanhantes legalmente instituídos e funcionários da Maternidade Santa Isabel.

Objeto do Aditamento:  
Fica modificada do Contrato nº 001/2017-FAMESP/MSI, a Cláusula Sétima – Preço, considerando a inclusão de novo item a ser relacionado no ANEXO II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS E CUSTOS, com previsão legal na cláusula Decima Sexta do contrato e concordância da CONTRATADA, o valor mensal sofrerá um acréscimo de R\$ 691,20, portanto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total estimada de mais R\$ 8.985,60, correspondente aos 13 meses faltantes para o vencimento do contrato. Com o aditamento o valor mensal estimado passará de R\$ 98.620,15 para R\$ 99.311,35, perfazendo o valor total estimado deste contrato em R\$ 4.461.294,33; e a modificação do Anexo II – Planilha de Quantitativos e Preços e Custos, para a criação e inclusão do item 57.

Vigência:  
48 (Quarenta e oito) Meses.  
Valor Mensal Estimado:  
R\$ 99.311,35.  
Valor Total Estimado do Contrato:  
R\$ 4.461.294,33.  
Data da Assinatura:  
01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP****HOSPITAL DE BASE DE BAURU**

Resumo do Termo de Contrato n.º 004/2020-FAMESP/HB.  
Processo: - 2.582/2020-FAMESP/HB.

Modalidade: - Pregão Eletrônico  
Contrato: - 004/2020-FAMESP/HB.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – HB

Contratada: - IFS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Objeto:  
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em radiologia e diagnósticos por imagem, para atendimento aos pacientes do Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 meses.  
Valor Mensal: - R\$ 137.000,00  
Valor Total do Contrato: - R\$ 4.110.000,00  
Data da Assinatura: - 01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP****HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual  
Processo:  
17353/2018-FAMESP.

Contrato:  
003/2019-FAMESP/HEB.

Modalidade:  
Pregão Eletrônico 084/2018 - FAMESP

Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Estadual de Bauru

Contratada:  
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto:  
Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento no fornecimento mensal de vale refeição e/ou vale alimentação na forma de cartão magnético com chip de segurança e senha pessoal intransferível que serão utilizados em estabelecimentos comerciais conveniados a contratada, para os funcionários do Ambulatório Médico de Especialidades de Bauru, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditamento:  
Fica modificada do Contrato nº 001/2019-FAMESP/AME BAURU, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 972.760,48, correspondente a 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 81.230,04, a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses e a modificação da Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento – Inclusão de Item.

Vigência:  
24 meses.  
Valor estimado Mensal:  
R\$ 81.230,04.  
Valor Total estimado do Contrato:  
R\$ 1.949.520,96.  
Data da Assinatura:  
01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP****HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**

Resumo do Termo de Contrato n.º 005/2020-FAMESP/HEB  
Processo: - 4865/2020-FAMESP/HEB.

Modalidade:  
Exclusividade de Fornecimento - conforme Artigo 14º, Inciso I do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato: - 005/2020-FAMESP/HEB.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Estadual de Bauru.

Contratada: - BAYER S.A.

Objeto:  
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças inclusas, para a bomba injetora de contraste VISTRON CT, de propriedade do HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU.

Vigência: - 24 (vinte e quatro) meses.  
Valor Mensal: - R\$ 1.062,52  
Valor Total do Contrato: - R\$ 25.500,46.  
Data da Assinatura: - 01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP****HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual  
Processo:  
17353/2018-FAMESP.

Contrato:  
003/2019-FAMESP/HEB.

Modalidade:  
Pregão Eletrônico 084/2018 - FAMESP

Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Estadual de Bauru

Contratada:  
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto:  
Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento no fornecimento mensal de vale refeição e/ou vale alimentação na forma de cartão magnético com chip de segurança e senha pessoal intransferível que serão utilizados em estabelecimentos comerciais conveniados a contratada, para os funcionários do Ambulatório Médico de Especialidades de Bauru, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditamento:  
Fica modificada do Contrato nº 001/2019-FAMESP/AME BAURU, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 972.760,48, correspondente a 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 81.230,04, a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses e a modificação da Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento – Inclusão de Item.

Vigência:  
24 meses.  
Valor estimado Mensal:  
R\$ 81.230,04.  
Valor Total estimado do Contrato:  
R\$ 1.949.520,96.  
Data da Assinatura:  
01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP****HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**

Resumo do 4º Termo de Aditamento Contratual  
Processo:  
4098/2017-FAMESP/HEB.

Contrato:  
009/2017-FAMESP/HEB.

Modalidade:  
Compra Mediante Exclusivamente de Fornecimento, conforme Artigo 14º, Inciso I do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada:  
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

Objeto:  
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os equipamentos de ultrassonografia da marca Toshiba de propriedade do Hospital Estadual de Bauru, pelo período de 12 meses.

Objeto do Aditamento:  
Fica modificada do Contrato nº 009/2017-FAMESP/HEB, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 14.106,60, correspondente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 1.175,55 e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses.

Vigência:  
48 (Quarenta e oito) Meses.  
Valor Mensal:  
R\$ 1.175,55.  
Valor Total do Contrato:  
R\$ 55.472,40.  
Data da Assinatura:  
01/04/2020.

Contratada:  
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto:  
Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento no fornecimento mensal de vale refeição e/ou vale alimentação na forma de cartão magnético com chip de segurança e senha pessoal intransferível que serão utilizados em estabelecimentos comerciais conveniados a contratada, para os funcionários do Hospital Estadual de Bauru, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditamento:  
Fica modificada do Contrato nº 003/2019-FAMESP/HEB, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 7.269.989,76, correspondente a 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 605.832,48, a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses e a modificação da Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento – Inclusão de Item.

Vigência:  
24 meses.  
Valor estimado Mensal:  
R\$ 605.832,48.  
Valor Total estimado do Contrato:  
R\$ 14.539.979,52.  
Data da Assinatura:  
01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP****AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BAURU**

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual  
Processo:  
17353/2018-FAMESP.

Contrato:  
001/2019-FAMESP/AME BAURU.

Modalidade:  
Pregão Eletrônico 084/2018 - FAMESP

Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – AME BAURU.

Contratada:  
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto:  
Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento no fornecimento mensal de vale refeição e/ou vale alimentação na forma de cartão magnético com chip de segurança e senha pessoal intransferível que serão utilizados em estabelecimentos comerciais conveniados a contratada, para os funcionários do Ambulatório Médico de Especialidades de Bauru, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditamento:  
Fica modificada do Contrato nº 001/2019-FAMESP/AME BAURU, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 972.760,48, correspondente a 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 81.230,04, a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses e a modificação da Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento – Inclusão de Item.

Vigência:  
24 meses.  
Valor estimado Mensal:  
R\$ 81.230,04.  
Valor Total estimado do Contrato:  
R\$ 1.949.520,96.  
Data da Assinatura:  
01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP****HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**

Resumo do 4º Termo de Aditamento Contratual  
Processo:  
4098/2017-FAMESP/HEB.

Contrato:  
009/2017-FAMESP/HEB.

Modalidade:  
Compra Mediante Exclusivamente de Fornecimento, conforme Artigo 14º, Inciso I do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada:  
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

Objeto:  
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os equipamentos de ultrassonografia da marca Toshiba de propriedade do Hospital Estadual de Bauru, pelo período de 12 meses.

Objeto do Aditamento:  
Fica modificada do Contrato nº 009/2017-FAMESP/HEB, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 14.106,60, correspondente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 1.175,55 e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses.

Vigência:  
48 (Quarenta e oito) Meses.  
Valor Mensal:  
R\$ 1.175,55.  
Valor Total do Contrato:  
R\$ 55.472,40.  
Data da Assinatura:  
01/04/2020.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP****HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU**

Resumo do 4º Termo de Aditamento Contratual  
Processo:  
4098/2017-FAMESP/HEB.

Contrato:  
009/2017-FAMESP/HEB.

Modalidade:  
Compra Mediante Exclusivamente de Fornecimento, conforme Artigo 14º, Inciso I do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada:  
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

Objeto:  
Contratação de



## Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

**io** | certificação digital

SAC 0800 01234 01

**imprensaoficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. Fernandez-Camacho, E.; Bordons-Alba, C. (1995) Model predictive control in the process industry. Springer London.
3. Garcia, Claudio (2017) Controle de Processos Industriais - Ed. Blucher - vol 1 e vol 2.
4. Darling, Peter (2011) SME mining engineering handbook. SME.
5. De Silva, C.W. (2015). Sensors and actuators: engineering system instrumentation. CRC Press.
6. Dias, C.A. (2012) Técnicas Avançadas de Instrumentação e Controle de Processos Industriais: Ênfase em petróleo e gás - 2ª Ed. Technical.
7. Khalil, H.K. (2002) Nonlinear systems. Upper Saddle River.
8. Nienhaus, K.; Pretz, T.; Wotruba, H. (eds) Sensor technologies: impulses for the raw materials industry.
9. Gounnaik, B. A. Ray, H. W. (1994). Process Dynamics, Modeling, and Control. Oxford University Press.
10. Teixeira, E. H. C. G. (2010). Controles típicos de equipamentos e processos industriais. Editora Blucher.
11. Šbárbaro, D.; Del Villar, R. (Eds.). (2010). Advanced control and supervision of mineral processing plants. Springer Science & Business Media.
12. Seborg, D. E., Mellichamp, D. A., Edgar, T. F., & Doyle III, F. J. (2010). Process dynamics and control. John Wiley & Sons.
13. Skidmore, A. (2017) Environmental Modelling with GIS and Remote Sensing, Taylor & Francis.
14. Roonwal, G.S. (2018) Mineral Exploration: Practical Application, Springer. (o capítulo 4 deste livro é focado em aplicações de SR em depósitos minerais, com uma abordagem atual e direcionada).

Objetivo geral: o candidato deverá dominar conteúdos que abrangem sensores, atuadores e sistemas de controle que visam a um aumento de segurança e/ou desempenho (produtividade) de processos inerentes à indústria de petróleo e mineração no contexto da Indústria 4.0.

Disciplinas Utilizadas no Programa  
PEA3395 - Eletrotécnica Geral  
PEA3393 - Laboratório de Eletricidade Geral I  
PEA3389 - Laboratório de Eletricidade Geral II  
PMI3216 - Tratamento de Minérios: Instrumentação e Controle de Processos em Usinas de Concentração de Minérios  
PMI3915 - Instrumentação, Controle e Automação para a Indústria do Petróleo  
PMI5916 - Modelagem e Controle na Produção de Petróleo  
PMI5922 - Instrumentação, Controle e Automação de Processos Industriais

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, Profa. Dra. Liédi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita;

2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição;

II) prova didática;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 721 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a existência de SHEILA SORAIA APARECIDA GRESPLAN GERONIMO, inscrito (a) sob nº 1058, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15-P-3480/2019, para a função de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à UNICAMP, por ter desistido do processo.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 25º - Nome - BÁRBARA CAMILA DO NASCIMENTO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL 12/2019

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07/04/2020, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), em uma das seguintes áreas: Modelagem Matemática, Produção e Logística, Métodos Quantitativos para Tomada de Decisão, Processos de Manufatura e Propriedades de Materiais Avançados, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 03/01/2020, Seção I, fls. 151 e 152 (Processo 36-P-22232/19).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL 12/2019

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, informa que por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da epidemia de COVID-19, as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), em uma das seguintes áreas: Modelagem Matemática, Produção e Logística, Métodos Quantitativos para Tomada de Decisão, Processos de Manufatura e Propriedades de Materiais Avançados, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, serão aceitas por e-mail (no endereço [expediente@fca.unicamp.br](mailto:expediente@fca.unicamp.br)). Se houver a necessidade de inscrição presencial, respeitado o período de inscrição, os candidatos devem agendar a entrega da documentação por este

mesmo endereço eletrônico, respeitado o período de inscrição previsto no Edital Publicado no DOE de 03/01/2020, Seção I, fls. 151 e 152 (Processo 36-P-22232/19).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL 11/2019

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07/04/2020, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), na área de Administração, na(s) disciplina(s) NC400 – Noções de Administração e Gestão e AD010 – Teoria das Organizações, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 03/01/2020, Seção I, fls. 150 e 151 (Processo 36-P-02476/17).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL 11/2019

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, informa que por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da epidemia de COVID-19, as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o RDIDP, na área de Administração, na(s) disciplina(s) NC400 – Noções de Administração e Gestão e AD010 – Teoria das Organizações, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, serão aceitas por e-mail (no endereço [expediente@fca.unicamp.br](mailto:expediente@fca.unicamp.br)). Se houver a necessidade de inscrição presencial, respeitado o período de inscrição, os candidatos devem agendar a entrega da documentação por este mesmo endereço eletrônico, respeitado o período de inscrição previsto no Edital Publicado no DOE de 03/01/2020, Seção I, páginas 150 e 151 (Processo 36-P-02476/17).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

COMUNICADO Nº 002/2020 – DFM/STPG/FMB

Retificando os "Itens 01 – Vagas; 3. Das Inscrições e 4.1. Etapas do exame de seleção" do Edital 015/2020, que trata das inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, para ingresso em 30 de abril de 2020 (1º semestre), exclusivamente para candidato que apresente projeto de pesquisa com a temática COVID -19:

Onde se lê:

1) Vagas: Até 10 vagas, distribuídas em cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos

3) Das inscrições: c) Enviar, em formato .pdf, uma dissertação, de até três páginas (arial 12, em espaço simples) sobre o tema "Respostas dos sistemas de saúde na pandemia: eficiência do público e privado". Vale destacar que o conteúdo dessa dissertação será avaliado em software antiplágio. Candidatos que apresentem cópia de material digital serão automaticamente desclassificados.

4.1. Etapas do exame de seleção: 4.1.1. Avaliação da dissertação apresentada na inscrição. Etapa eliminatória, na qual serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a cinco inteiros.

A classificação final será a soma das notas obtidas em cada etapa, dividindo-se por três.

Leia-se:

1) Vagas: Até 24 vagas, distribuídas em cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos

3) Das inscrições: c) SOMENTE CANDIDATOS AO MESTRADO: Enviar, em formato .pdf, uma dissertação, de até três páginas (arial 12, em espaço simples) sobre o tema "Respostas dos sistemas de saúde na pandemia: eficiência do público e privado". Vale destacar que o conteúdo dessa dissertação será avaliado em software antiplágio. Candidatos que apresentem cópia de material digital serão automaticamente desclassificados.

4.1. Etapas do exame de seleção: 4.1.1. Avaliação da dissertação apresentada na inscrição. Etapa eliminatória, na qual serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a cinco inteiros. Esta etapa será realizada apenas para candidatos ao curso de Mestrado.

A classificação final será a soma das notas obtidas em cada etapa, dividindo-se por três (para candidatos ao Doutorado) e dividindo-se por dois (para candidatos ao Mestrado).

Data de publicação no Diário Oficial: 28 de março de 2020 Diário Oficial – Poder Executivo Caderno: Executivo - Seção I – págs. 112/113 Sábado, 28 de março de 2020

#### CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

Retificação referente ao Edital 01/2020 - DTAd/FCAT, publicado no DOE em 09-01-2020, caderno I, página 176 conforme segue:

Onde se lê:

"7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."

Leia-se:

"7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."

#### CAMPUS DE FRANCA

##### Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

CAMPUS DE FRANÇA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Divisão Técnica Administrativa.

EDITAL 32-2020-STDARH-CF – CONVOCAÇÃO

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado habilitado no Concurso Público, veiculado ao Edital 4-2018-STDARH-CF, publicado no D.O. de 3-1-2018, págs. 111 e 112, para preenchimento mediante contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público da função de ASSISTENTE OPERACIONAL I, na condição de Técnico Administrativo Substituto, no regime da C.L.T. e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 5 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, sito à Av. Eufrásia Monteiro Petrágli, 900, Jd. Dr. Antônio Petrágli, Franca-SP, fone (16) 3706-8852, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1- Cópia da cédula de identidade;

2- Cópia do CPF acompanhado do comprovante de atualização pelos sites

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>;

3- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

4- Cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

5- Diploma do Ensino Fundamental completo;

6- Declaração, atualizada, dos bens e valores que compõem seu patrimônio, de

acordo com o Art.1º, do Decreto 41.865, de 16, publicado no DOE de 17-6-1997;

7- Declaração do interessado esclarecendo se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal), atividade de caráter privado ou se recebe proventos de aposentadoria;

8- Declaração de residência e antecedentes criminais;

9- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

10- Cópia do PIS/PASEP;

11- 4 fotos 3x4 iguais e recentes;

12- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

13- Carteira de vacinação devidamente atualizada.

14- Conta corrente junto ao Banco do Brasil.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, bem como a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Classificação – Nome – RG

6º lugar – RODRIGO ARMANDO CARRIO – 42.097.125-7 SSP/SP

Proc. 1332-2017-FCHS-CF.

## CAMPUS DE JABOTICABAL

### Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Retificação do DO de 7-3-2020

No Edital 053/2020-FCAV – Concurso Professor Assistente - Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. 16/2020-FCAV.

Retificação do DO de 11-3-2020

No Edital 060/2020-FCAV – Concurso Professor Assistente - Departamento de Patobiologia e Teriogenologia Veterinária, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. 17/2020-FCAV.

Retificação do DO de 21-3-2020

No Edital 67/2020-FCAV – Concurso Professor Assistente - Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze),

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Sylvio de Mattos Carvalho, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 02/03/2019, PROROGA, a partir de 17/05/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 3. Física (Base Nacional Comum/ ETIM)(Ensino Médio – BNC/BNCC/ ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ PD ).

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA POLITÉCNICA

##### RETIFICAÇÃO

No edital EP-Concursos 023-2020 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 02/04/2020, no primeiro parágrafo, onde se lê:

" (...)concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº 1232495, com o salário de R\$ 11.069,17 (mês/ano), no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade "Eletrotécnica, Instrumentação e Controle Aplicados à Engenharia de Petróleo", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, (...)"

Leia-se:

" (...)concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº 1232495, com o salário de R\$ 11.069,17 (mês/ano), no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade "Eletrotécnica, Instrumentação e Controle Aplicados à Engenharia de Petróleo", em curso a ser ministrado na cidade de Santos/SP, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, (...)"

#### INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL CSCRH-SC/USP 007/2020  
CONVOCAÇÃO

O Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo convoca o candidato Aion da Escóssia Melo Viana a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 06/04/2020, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1232606, junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, conforme Editais ATAc/IFSC-20/2019 e ATAc/IFSC-08/2020, de Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 26º - Nome - BIANCA MATOS MARCONATO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COMUNICADO

Fica prorrogada, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 05-04-2020, a validade do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor em caráter Emergencial e Temporário, no nível MS-3.1, em regime RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, na área de Multimeios e Artes, nas disciplinas CS200 – Captação e Edição de Áudio, CS300 – Recursos Eletrônicos Aplicados à Produção Sonora II, CS44 – Projeto em Produção Sonora I e CS45 – Projeto em Produção Sonora II, do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes (Proc. 17-P-15286/2018), tendo em vista que o Concurso Público ainda não foi concluído.

Edital publicado no DOE de 05-04-2019, Executivo I, Seção I, páginas 236 (Proc. 17-P-15286/2018).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Retificação do Diário Oficial de 14/01/2020, pág. 203 e 204 – Seção I

No item 7.3. do EDITAL Nº 01/2020 - DTAD-FCF/CAr., que trata de abertura de inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de RTC – Regime de Turno Completo, registrado sob o nº 295, criado pelo Decreto 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Microbiologia, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

Onde se lê:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos

inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

##### Instituto de Química

EDITAL Nº 51/2020 – IQ/CAr

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2020 - IQ/CAr - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 09/2020-IQ/CAr – Abertura de Inscrições, para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 334, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Física; Física Geral, junto ao Departamento de Físico-Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

Onde se lê: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. nº 32/20 - IQ/CAr)

Araraquara, 02 de abril de 2020.

Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 52/2020 – IQ/CAr

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2020 - IQ/CAr - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 10/2020-IQ/CAr – Abertura de Inscrições, para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 335, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Física; Física Geral, junto ao Departamento de Físico-Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

Onde se lê: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. nº 37/20 - IQ/CAr)

Araraquara, 02 de abril de 2020.

Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 53/2020 – IQ/CAr

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 43/2020 - IQ/CAr - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 43/2020-IQ/CAr – Abertura de Inscrições, para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 309, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Química Inorgânica, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

Onde se lê: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. nº 125/20 - IQ/CAr)

Araraquara, 02 de abril de 2020.

Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 54/2020 – IQ/CAr

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 44/2020 - IQ/CAr - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 44/2020-IQ/CAr – Abertura de Inscrições, para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 306, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Química Analítica, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

Onde se lê: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. nº 126/20 - IQ/CAr)

Araraquara, 02 de abril de 2020.

Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Faculdade de Ciências Agrônomicas

Retificação do D.O. de 11-3-2020

No Edital 19/2020-STDARH-FCA, o item 7.3. passa a ter a seguinte redação:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 2 fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 6, quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12, devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

##### Instituto de Biociências

Câmpus de Botucatu

Instituto de Biociências

Retificação do Edital nº 60/2020-STDARH-IBB, publicado no DO de 28/03/2020

Onde se lê: ...

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

Leia-se: ...

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

(Processo nº 78/2020-IBB)

Botucatu, 02 de Abril de 2.020

Câmpus de Botucatu

Instituto de Biociências

Retificação do Edital nº 61/2020-STDARH-IBB, publicado no DO de 28/03/2020

Onde se lê: ...

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

Leia-se: ...

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

(Processo nº 79/2020-IBB)

Botucatu, 02 de Abril de 2.020

Câmpus de Botucatu

Instituto de Biociências

Retificação do Edital nº 62/2020-STDARH-IBB, publicado no DO de 31/03/2020

Onde se lê: ...

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

Leia-se: ...

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

(Processo nº 80/2020-IBB)

Botucatu, 02 de Abril de 2.020

#### CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

##### Faculdade de Engenharia

Retificação do Edital nº 98/2020-FEG/STDARH, publicado no DOE de 14/03/2020, seção I, páginas 264 a 266:

Onde se lê:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

(Processo 41/2020-FEG)

#### CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

##### Faculdade de Engenharia

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Retificação do D.O.E de 17-03-2020

No Edital nº 87/2020-STDARH-CISA, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. (143/2020- CISA)

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Retificação do D.O.E de 19-03-2020

No Edital nº 91/2020-STDARH-CISA, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. (136/2020- CISA)

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Retificação do D.O.E de 19-03-2020

No Edital nº 90/2020-STDARH-CISA, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. (144/2020- CISA)

#### CAMPUS DE MARÍLIA

##### Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências

Campus de Marília

Retificação no DOE de 04/02/2020

No Edital nº 32/2020-STDARH/FFC-CM, onde se lê: "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."; leia-se: "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação." (Proc 094/2020-CM)

Retificação no DOE de 22/02/2020

Nos Editais nº 69, 70 e 71/2020-STDARH/FFC-CM, onde se lê: "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."; leia-se: "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação." (Proc. 156/2020-CM, 157/2020-CM e 158/2020-CM)

Retificação no DOE de 05/03/2020

No Edital nº 92/2020-STDARH/FFC-CM, onde se lê: "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."; leia-se: "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação." (Proc. 155/2020-CM)

#### CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

##### Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Retificação do DO de 13-02-2020

No EDITAL Nº 032/2020-CSJRP – Abertura de Inscrições, onde se lê:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Proc. nº 09/2020-CSJRP

Retificação do DO de 13-02-2020

No EDITAL Nº 033/2020-CSJRP – Abertura de Inscrições, onde se lê:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Proc. nº 10/2020-CSJRP

Retificação do DO de 13-

398.01324888/8 GILDENI DOS SANTOS QUEIROZ 52971517 561

398.01327191/8 MARIA ELMA ROSA PEREIRA 359861659 562  
O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos (original ou cópia autenticada) de:

- Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão da escolaridade exigida para o exercício da função-atividade de conformidade com o item 2 do Edital e Instruções Especiais;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquia provisória dentro do prazo de validade quando exigida para o exercício da função pleiteada;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- O não comparecimento do candidato e a não apresentação dos documentos acima citados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso.

O candidato que se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL HCRP N.º 39/2018  
ENFERMEIRO  
CONVOCAÇÃO

- O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome - Classificação  
CAMILA MARIA LIMA DE JESUS SOUZA - 186  
JOSE AUGUSTO PEDERSOLI FILHO - 187  
NATALIA VIEIRA SANTOS ASSIS - 188  
Data - : 05/05/2020  
Horário - : 14:30h

Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP

Comparecer munido dos seguintes documentos:

- - RG;
- - CPF;
- - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

• - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.  
Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: [selecao@hcrp.usp.br](mailto:selecao@hcrp.usp.br)

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES n.º 12/2020  
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)

- No capítulo VII - Das provas, no item 7 - "Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver:"

- - Acrescentar a letra "c", com a seguinte redação:
- c) Utilizando máscara de proteção facial, conforme determina a legislação municipal em vigor.
- - O item 7.1 passará a ter a seguinte redação:
- 7.1. - O candidato que não estiver utilizando a máscara de proteção facial, como também não apresentar um dos documentos elencados no item 7 deste capítulo não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EP/CONCURSOS 023-2020, DE 01/04/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EXECUTIVO I, DIA 02/04/2020.

O Item 1, inciso V, passa a vigorar com a seguinte redação:  
V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

Os parágrafos do Item 1 passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

No Item 7, há a inclusão dos incisos VI e VII:

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

EDITAL EP/CONCURSOS 036-2020  
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com disposto no Artigo 56 do Regimento da Escola Politécnica da USP (RESOLUÇÃO N.º 4628, DE 04 DE JANEIRO DE 1999), estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/07/2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/07/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente dos diversos Departamentos da Escola Politécnica da USP, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, nas áreas/especialidades:

Departamento de Engenharia de Construção Civil - PCC:  
1. Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil.  
2. Engenharia de Sistemas Prediais.  
3. Materiais e Componentes de Construção Civil.  
4. Real Estate.  
5. Planejamento e Engenharia Urbanos.  
6. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "Building Information Modeling".  
7. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "Simulação".

Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS:

1. Arquitetura de Computadores.  
2. Automação e Sistemas Convergentes.  
3. Confiabilidade e Segurança.  
4. Engenharia de Software e Banco de Dados.  
5. Fundamentos da Engenharia de Computação.  
6. Inteligência Artificial.  
7. Redes de Computadores.  
8. Tecnologia da Informação Aplicada ao Agronegócio, ao Ambiente e à Biodiversidade.  
9. Tecnologias Interativas.

Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA:

1. Sistemas de Potência.  
2. Instrumentação e Sensores a Fibras Ópticas para Medição, Proteção

e Automação de Sistemas Elétricos de Potência.  
3. Energia Elétrica.  
4. Eletrônica de Potência.  
5. Distribuição de Energia Elétrica.  
6. Automação de Processos Industriais.  
7. Elementos Finitos Aplicados a Máquinas Elétricas.  
8. Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas.  
9. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência.  
10. Compatibilidade Eletromagnética.

Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica - PEF:

1. Teoria das Estruturas;  
2. Mecânica dos Sólidos Deformáveis;  
3. Projeto e Métodos Construtivos de Estruturas;  
4. Estruturas Correntes, Projeto e Materiais Estruturais;  
5. Geomecânica;  
6. Fundações e Escavações;  
7. Obras de Terra e Geotecnia Ambiental.

Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA:

1. Obras Hidráulicas Fluviais e Marítimas.  
2. Hidráulica Ambiental.  
3. Recursos Hídricos.  
4. Saneamento.  
5. Engenharia Ambiental e de Recursos Hídricos.  
6. Engenharia Ambiental.  
7. Saneamento Ambiental.  
8. Gestão Ambiental.  
9. Poluição Ambiental.

Departamento de Engenharia Mecânica - PME:

1. Mecânica dos Fluidos.  
2. Controle de Sistemas Dinâmicos.  
3. Dinâmica e Vibrações.  
4. Mecânica das Estruturas.  
5. Projeto e Análise de Estruturas Mecânicas.  
6. Comportamento e Seleção de Materiais para Engenharia Mecânica.  
7. Termodinâmica e Transferência de Calor e Massa.  
8. Máquinas e Sistemas Térmicos.  
9. Biomecânica.

Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI:

1. Economia Mineral e Pesquisa Mineral.  
2. Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração.  
3. Lavra de Minas.  
4. Mecânica de Rochas Aplicadas à Mineração e Abertura de Vias Subterrâneas.  
5. Tratamento de Minérios.  
6. Caracterização Tecnológica  
7. Recursos Minerais Energéticos

Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - PMR:

1. Processos de Fabricação.  
2. Automação da Manufatura e Robótica.  
3. Métodos Computacionais Aplicados à Automação Industrial e Robótica.  
4. Engenharia Mecatrônica.  
5. Mecânica Computacional Aplicada à Engenharia Mecatrônica.  
6. Modelagem, Análise e Síntese de Sistemas Mecatrônicos.  
7. Automação, Controle e Robótica.  
8. Projeto de Máquinas e Manufatura em Engenharia Mecatrônica.

Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PMT:

1. Materiais Poliméricos.  
2. Materiais Metálicos.  
3. Materiais Cerâmicos.  
4. Processos de Metalurgia Extrativa.  
5. Processos de Conformação.  
Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - PNV:  
1. Projeto do Navio.  
2. Hidrodinâmica de Sistemas Navais e Oceânicos.  
3. Tecnologia de Construção Naval.  
4. Estruturas Navais.  
5. Máquinas Marítimas e Controle de Sistemas Oceânicos.  
6. Transportes Marítimo e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística.

Departamento de Engenharia Química - PQI:

1. Análise, Simulação e Controle de Processos Químicos.  
2. Engenharia de Alimentos.  
3. Engenharia Bioquímica.  
4. Eletroquímica e Corrosão.  
5. Fenômenos de Transporte.  
6. Engenharia de Reações Químicas.  
7. Separações Térmicas e Mecânicas.  
8. Termodinâmica Química.  
9. Meio Ambiente.  
10. Engenharia de Bioprocessos.

Departamento de Engenharia de Produção - PRO:

1. Trabalho, Tecnologia e Organização.  
2. Gestão de Operações e Logística.  
3. Gestão da Tecnologia da Informação.  
4. Qualidade e Engenharia do Produto.  
5. Economia da Produção e Engenharia Financeira.

Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI:

1. Circuitos e Sistemas.  
2. Materiais e Processos para Micro e Nanossistemas.  
3. Meios Eletrônicos Interativos.  
4. Metodologias de Projeto de Sistemas Digitais Integrados.  
5. Micro e Nanodispositivos.  
6. Microondas e Optoeletrônica.

6. Neurocomputação Eletrônica e Sistemas Adaptativos.

7. Processamento de Sinais.

8. Processamento e Análise de Imagens.

9. Projeto de Circuitos Integrados.

10. Sistemas Eletrônicos para Computação Ubíqua.

11. Microondas e Ondas Milimétricas.

Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle

- PTC:

12. Controle e Automação;  
13. Telecomunicações;  
14. Engenharia Biomédica;  
15. Eletromagnetismo Aplicado a Telecomunicações;  
16. Processamento e Análise Digital de Sinais.

Departamento de Engenharia de Transportes - PTR:

1. Infraestrutura de Transportes - Subárea: Projeto de Vias de Transportes.  
2. Infraestrutura de Transportes - Subárea: Projeto e construção de pavimentos.  
3. Planejamento e Operação de Transportes - Subárea: Transporte Urbano.  
4. Planejamento e Operação de Transportes - Subárea: Sistemas de Transporte de Carga e Logística.

5. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais - Subárea: Geoprocessamento Aplicado à Engenharia.  
6. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais - Subárea: Topografia, Geodésia e Cartografia Aplicadas à Engenharia.  
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
- V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VII - título de eleitor;
- VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP em seu aspecto formal, publicandose a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I - prova escrita;
- II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;
- III - julgamento do memorial com prova pública de arguição;
- IV - avaliação didática.
- V - prova prática.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo

ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII - as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. - A prova prática consistirá em trabalho de projeto, ou trabalho experimental ou estudo de caso, reger-se-á pelas seguintes normas:

I - A comissão julgadora elaborará uma lista de no mínimo cinco temas, com base no programa do concurso, para subsequente sorteio, dando-se conhecimento aos candidatos antes do início da prova;

II - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a prova terá duração máxima de 5 horas, contadas a partir do instante em que

o candidato receber as especificações do trabalho a ser realizado, sendo livre a consulta à documentação desejada;

IV - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição para fim de sorteio e realização da prova;

V - Os temas de natureza experimental devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no Departamento;

VI - Na prova prática é permitida a utilização de computador, sujeita a explícita anuência da comissão julgadora, que deverá examinar o equipamento antes da realização da prova.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V - o julgamento da prova prática ocorrerá nos termos do artigo 9 deste edital.

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.